



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2009-MP/PA
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA REAL VEÍCULOS
LTDA-ME.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 092/2009-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a empresa **REAL VEÍCULOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.159.353/0001-64, com sede à Av. Almirante Barroso, nº 1811, Bairro Marco, CEP: 66093-020, Belém-PA, Telefone: (091) 3276-2905, E-mail: real_pitstop@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS ALBERTO CARNEIRO CABRAL**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém-PA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Nona e Décima Primeira do Contrato original, que tratam do **VALOR** e da **VIGÊNCIA**, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de Vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **03.12.2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do contrato original, fica reajustado em 5,98694% referente a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice INPC (IBGE), cujo valor mensal do Contrato de R\$ 18.197,06 (dezoito mil, cento e noventa e sete reais e seis centavos), passará para **R\$ 19.286,51 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 231.438,12 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Para atender as despesas provenientes do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1297.4534 – Melhoria da Rede Física do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 339033 – Material de Consumo.

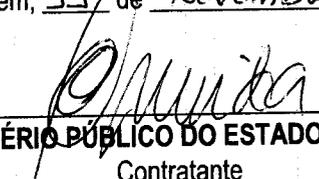
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA

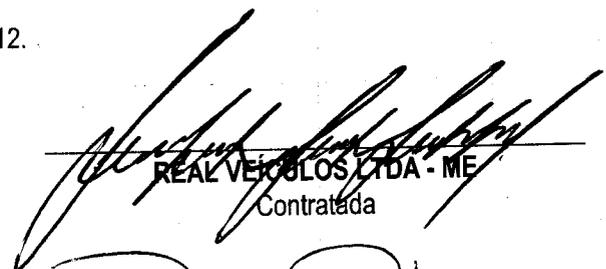
Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de NOVEMBRO de 2012.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante



REAL VEÍCULOS LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: 2016481 SSP/PA



2) 
RG: 206005 SSP/PA

487 ao CT 092/2009 - REAL VEÍCULOS - Prorrogação de Vigência e Reajuste de Valor
Protocolo nº 38081/2012

Caderno 13

TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2012

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 460077

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.339, de 25-09-2012; NOMEAR, a partir de 30 de novembro de 2012, nos termos do Compromisso de Ajuste de Conduta firmado com os Ministérios Públicos do Estado e do Trabalho, em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, **FABIO ANDERSON COSTA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 – Bacharel em Ciências Contábeis, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará. Dê-se ciência que a posse e o exercício ocorrerão no dia 03 de dezembro de 2012, salvo direito à prorrogação, requerido nos termos da Lei.

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 460209 PORTARIA: 26.950

Objetivo: Para proceder inspeção "in loco" nos municípios de Irituia, Nova Timboteua, Vigia, São Miguel do Guamá, São João da Ponta, Nova Esperança do Piriá, Santarém Novo, Palestina do Pará, Bonito, Marapanim, Magalhães Barata, Inhangapi, Colares, Augusto Correa e São Francisco do Pará, referente ao Processo nº 2009/51607-5;

Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
AUGUSTO CORREA/PA - Brasil
BONITO/PA - Brasil
COLARES/PA - Brasil
INHANGAPI/PA - Brasil
IRITUIA/PA - Brasil
MAGALHÃES BARATA/PA - Brasil
MARAPANIM/PA - Brasil
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA - Brasil
NOVA TIMBOTEUA/PA - Brasil
PALESTINA DO PARÁ/PA - Brasil
SANTARÉM NOVO/PA - Brasil
SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA - Brasil
SÃO JOÃO DA PONTA/PA - Brasil
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA - Brasil
VIGIA/PA - Brasil

Servidor(es):
0100354/ANTONIO CARLOS AGUIAR DIAS (AGENTE AUX CONTROLE EXTERNO AA-305) / 14,5 diárias (Completa) / de 20/11/2012 a 04/12/2012
0100229/MARCELO GONÇALVES LOBO (TÉCNICO AUX CONTROLE EXTERNO ATI-405) / 14,5 diárias (Completa) / de 20/11/2012 a 04/12/2012

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 460214 PORTARIA: 26.950

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARCELO GONÇALVES LOBO TÉCNICO AUX CONTROLE EXTERNO ATI-405 0100229
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
01032112247820000 0101000000 339030 1,500.00
01032112247820000 0101000000 339036 200.00
01032112247820000 0101000000 339039 300.00
01032112247820000 0101000000 339033 500.00
Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 460218 PORTARIA: 26.951

Objetivo: Para participar da Reunião Técnica do Grupo de Educação/PROMOEX/IRB.

Fundamento Legal: LEI Nº 5.810/2012
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):
SANTA CATARINA/SC - Brasil

Servidor(es):
3213781/MARIÚCIA DE FÁTIMA SANTOS DIAS DE LACERDA (COORDENADOR TÉCNICO ESCOLA CONTAS NS-02) / 2,5 diárias (Completa) / de 03/12/2012 a 04/12/2012

Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 459712

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e Habilitação do Pregão Eletrônico nº 079/2012-MP/PA, que tem como objeto Registro de Preços para fornecimento de toners novos e originais de fábrica (da mesma marca do equipamento) para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.
- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:
Grupo 001 – REPREMIG REP. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ 65.149.197/0001-70 , com valor global de R\$ R\$ 437.500,00.
Valor total do certame: R\$ 437.500,00.
Belém, 19 de Novembro de 2012
Andrea Mara Ciccio
Pregoeira

TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 459733

Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 19/11/2012
Valor: 231.438,12
Vigência: 03/12/2012 a 02/12/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Prorrogação da Vigência do Contrato com consequente reajuste de valor.
Contrato: 92
Exercício: 2009
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
03122129745340000 339033 0101000000
Estadual
Contratado: REAL VEICULOS LTDA-ME
Endereço: Av Alm Barroso, Bairro: Marco, 1811
CEP: 66093-020 - Belém/PA
Telefone: 9132762905
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2012

Número de Publicação: 460303
EXTRATO DA ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2012
(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 - art. 15, § 1º)
DATA E HORA - 07/11/2012, das 09:00h às 15:30h
LOCAL - Plenário "Octávio Preença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** - Dr. **MÁRIO NONATO FALANGOLA**, Subprocurador-Geral de Justiça para a área jurídico-institucional, em exercício/Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em substituição ao Procurador-Geral de Justiça; Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, Corregedor-Geral do Ministério Público e os Conselheiros: Dra. **ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER**, Secretária do Conselho Superior, em exercício; Dr. **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA** e Dra. **DULCELINDA LOBATO PANTOJA**.

ITENS DA PAUTA:
1. Julgamento de Processos:
1.1. Processo de Relatoria da Conselheira ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER:
1.1.1. Processo nº 2.00076/2012-CSMP (PAI Nº 027/2006-1ªPJDMAPC) - Protocolo nº 8032/2012.
Procedência: 1º PJ do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural
Interessado(s): Bar "Estrela do Norte"; Moradores da Rua Ezeriel Monico de Matos.
Assunto: Poluição sonora.
O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto da Conselheira Relatora, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 57 do Regimento Interno do CSMP, em concordância com a manifestação do Membro do Ministério Público que atuou no feito, no sentido de que não há razão fática ou de direito para o seu prosseguimento, pois não mais persiste o problema.

1.1.2. Processo nº 2.00081/2012-CSMP (PAP Nº 007/2011-MP/1ªPJ) - Protocolo nº 8568/2012.

Procedência: 1º PJ de Capanema
Interessado(s): Promotoria de Justiça de Capanema; Conselho Municipal do Idoso.
Assunto: Verificar possível situação de risco do idoso M.R.S. e do adolescente D.S.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto da Conselheira Relatora, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 57 do Regimento Interno do CSMP, em concordância com a manifestação do Membro do Ministério Público que atuou no feito, no sentido de que não há razão fática ou de direito para o seu prosseguimento.

1.1.3. Processo nº 2.00085/2012-CSMP (PAP Nº 002/2010-MP/PJA) - Protocolo nº 8581/2012.

Procedência: PJ de Acará
Interessado(s): Paulo de Deus Nunes dos Santos.
Assunto: Apurar duplicidade em filiação partidária do Sr. Paulo de Deus Nunes dos Santos, eleito para o cargo de vereador nas eleições de 2008.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto da Conselheira Relatora, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 57 do Regimento Interno do CSMP, em concordância com a manifestação do Membro do Ministério Público que atuou no feito, no sentido de que não há razão fática ou de direito para o seu prosseguimento.

1.1.4. Processo nº 2.00089/2012-CSMP (PAP Nº 001/2010-MP/PJA) - Protocolo nº 8581/2012.

Procedência: PJ de Acará
Interessado(s): Armando Neto Trindade Vitor; Big Lar Cred Big Fácil.

Assunto: Apurar atos lesivos ao direito do consumidor por parte da empresa BIG LAR CRED BIG FACIL.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto da Conselheira Relatora, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 57 do Regimento Interno do CSMP, em concordância com a manifestação do Membro do Ministério Público que atuou no feito, no sentido de que não há razão fática ou de direito para o seu prosseguimento.

1.1.5. Processo nº 2.00093/2012-CSMP (IC Nº 003/2008-MP/PJA) - Protocolo nº 8581/2012.

Procedência: PJ de Acará
Interessado(s): Ministério Público Estadual; Proprietários de Açougues do Município de Acará.

Assunto: Apurar a regularidade do funcionamento de açougues no município de Acará.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto da Conselheira Relatora, pela homologação da promoção de arquivamento, em razão da solução do problema após a atuação ministerial, com a celebração de TAC com os açougues do município, que estão sendo monitorados pela Vigilância Sanitária e ADEPARÁ e por não haver motivos que ensejem o prosseguimento do feito, nos termos do art. 57 do Regimento Interno do CSMP.

1.1.6. Processo nº 2.00097/2012-CSMP (PA Nº 109/2006-MP/PJ/DC) - Protocolo nº 9153/2012.

Procedência: 3ª PJ de Defesa do Consumidor
Interessado(s): Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará; Optometristas de Altamira.

Assunto: Apurar denúncia formalizada pelo CRM do Estado do Pará, questionando a atuação dos profissionais denominados "Optometristas" na execução de prescrição de lentes aos pacientes.

O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, acolher integralmente o voto da Conselheira Relatora, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 57 do Regimento Interno do CSMP, em concordância com a manifestação do Membro do Ministério Público que atuou no feito, no sentido de que não há razão fática ou de direito para o seu prosseguimento.

1.1.7. Processo nº 2.00104/2012-CSMP (PAP Nº 235/2011-MP/PJ/DCF/DPP/MA) - Protocolo nº 9660/2012.

Procedência: 8º PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público
Interessado(s): Isabel Alvarenga; Instituto de Assistência à Saúde do Estado do Pará.



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br